

Projeto: 1 Mais Musica 2017

Processo: 16/1100-0001074-0

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13:30 horas do dia 19 de dezembro de 2016.

Presentes: 20 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Dael Luis Prestes Rodrigues; Élvio Vargas; Érika Hanssen; Gilberto Herschdorfer; Ieda Gutfreind; Ivo Benfatto; Jaime Antônio Cimenti; José Mariano Bersch; Marco Aurélio Alves; Maria Marques Silveira; Marlise Nedel Machado; Paula Simon Ribeiro; Ruben Francisco de Oliveira, Walter Galvani da Silveira.

Abstenção: Lucas Frota Strey; Vinicius Vieira de Souza.

Contrários: Rafael Pavan dos Passos, Luis Carlos Sadowski da Silva.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 21/12/2016 e considerados prioritários.

Antônio Carlos Côrtes

Conselheiro Presidente do CEC/RS

Pró-cultura RS